



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 N. 339, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Regional do PJe (CGRPJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 51, de 29 de março de 2010, assinado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n. 16/TST.CSJT.GP, de 19 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 19255/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional do PJe (CGRPJe) neste Tribunal, englobando primeiro e segundo graus, composto pelos seguintes membros:

- I – desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior, que presidirá o Comitê;
- II – magistrado titular da 31ª Vara do Trabalho de Salvador, André Oliveira Neves;
- III – magistrada auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Salvador, Edlamar Souza Cerqueira;
- IV – servidor da área judiciária lotado no segundo grau, Gean Charles Pimentel;
- V – servidor diretor de secretaria de Vara do Trabalho, Antônio José Souza Góes;
- VI – servidora oficiala de justiça, Sara Batista Ribeiro;
- VII – servidor calculista, Sérgio Alexandre Guedes Batista;
- VIII – Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Leonardo Rodrigues Barreto;
- IX – Chefe do Núcleo de Suporte Operacional em PJe, Diego Pugliesi Eça dos Santos;

X – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB/BA), Tamiride Monteiro Leite;

XI – o Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial do Estado (PJ-PGE/BA), Frederico Augusto Valverde Oliveira;

XII – o representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), Pacífico Antônio Luz de Alencar Rocha; e

XIII – o representante da Associação Baiana de Advogados Trabalhistas (ABAT), Rodrigo Olivieri Macedo.

Art. 2º Compete ao CGRPJe, no âmbito das respectivas áreas de atuação:

I - administrar o sistema nos aspectos relacionados à sua estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;

II - avaliar a necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva;

III - organizar a estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos;

IV - determinar a realização de auditorias no sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

V - garantir a integridade do sistema, no que diz respeito à sua taxonomia e classes processuais;

VI - propor alterações ao Comitê Gestor Nacional, visando ao aprimoramento do sistema; e

VII - observar as normas expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 2º Ficam revogados os Atos TRT5 n. 0186, de 21 de março de 2013, n. 0508, de 21 de outubro de 2014, n. 0421, de 17 de agosto de 2015, n. 0025, de 17 de janeiro de 2018, n. 0131, de 13 de abril de 2018, n. 0345, de 18 de setembro de 2018, n. 0021, de 22 de janeiro de 2019, n. 0184, 15 de julho de 2019, n. 0396, de 25 de novembro de 2019, e n. 0469, 9 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 19.11.2020, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*